

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA (CEC)
SOCIEDADE BRASILEIRA DO QUADRIL (SBQ)**

EDITAL

**14º Exame para Obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do
Quadril (TAA-SBQ) - ETAPA TEÓRICA**

O Presidente da Sociedade Brasileira do Quadril (SBQ), Marco Antônio Pedroni, e o Presidente da Comissão de Educação Continuada (CEC), Marcos Noberto Giordano, no uso de suas atribuições legais, farão realizar a Etapa Teórica do Exame para obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril (TAA-SBQ), no dia 03 (três) de dezembro de 2022, regulamentado pelo presente Edital. O exame é organizado e efetivado pela CEC da SBQ e os casos omissos serão resolvidos pela mesma.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A aprovação no presente Exame é requisito necessário para a obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril.
- 1.2. A Etapa Teórica do Exame para Obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril será regida por este edital, executada pela SBQ, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-015, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação das provas on-line.
- 1.3. O presente exame compreenderá a aplicação de UMA PROVA TEÓRICA de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4. A prova teórica será realizada exclusivamente on-line, por meio de *browser* seguro, contratado pela SBQ junto à eduCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do candidato, em dia e hora a ser agendado pelos candidatos, com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador (*desktop* ou *notebook*), com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de *webcam* e microfone.
- 1.5. A prova mencionada tem sua aplicação prevista para o dia 03 de dezembro de 2022, com tempo de três horas para realização, das 9h00min às 12h00min (horário de Brasília).

1.6. Todos os horários fixados no presente edital seguirão o horário oficial de Brasília - DF.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
21/10/2022	Publicação do Edital - Abertura da inscrição		Ficha de inscrição no portal da SQB: https://sbquadril.org.br
10/11/2022	Encerramento da inscrição	até às 18h00min	Ficha de inscrição no portal da SQB: https://sbquadril.org.br
14/11/2022	Confirmação das inscrições deferidas pela CEC	até às 23h59min	Site da SQB: https://sbquadril.org.br
20/11/2022	Data final para recebimento das instruções gerais	até às 18h00min	Site da SQB: https://sbquadril.org.br
21/11/2022 a 01/12/2022	Período para realização do pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
03/12/2022	Aplicação da prova teórica	09h00 às 12h00min	Ambiente on-line de prova
03/12/2022	Data de início para encaminhamento de recurso da prova teórica	a partir das 13h00min	Plataforma de prova on-line e site da SBQ: https://sbquadril.org.br
05/12/2022	Data limite para encaminhar recurso da prova teórica	até às 18h00min	Plataforma de prova on-line e site da SBQ: https://sbquadril.org.br
23/12/2022	Divulgação do Resultado Final e Lista de Aprovados	até às 18h00min	Site da SBQ: https://sbquadril.org.br

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EXAME

3.1. São critérios para a participação no Exame:

3.1.1. Ser médico com registro definitivo em Conselho Regional de Medicina (CRM) e estar quite com suas obrigações.

3.1.2. Ser membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e estar quite com suas obrigações.

3.2. Estarão aptos a prestar o exame para associado aspirante da SBQ os médicos que se enquadrarem em um dos critérios abaixo:

3.2.1. Os membros titulares quites da SBOT que realizaram especialização *lato sensu* na área de cirurgia do quadril, com

duração mínima de um ano em serviço credenciado pela SBQ, comprovada por certificado de conclusão.

3.2.2.Os membros titulares quites da SBOT que comprovarem 5 (cinco) anos completos de atuação em cirurgia do quadril até a data de inscrição para a prova, contados após a obtenção do título da SBOT, por meio de carta de dois associados titulares quites da SBQ.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO EXAME

4.1.0 candidato obrigatoriamente deverá comprovar possuir os documentos solicitados a seguir e enviar as cópias eletronicamente para o portal SBQ - www.sbquadril.org.br, para análise da CEC-SBQ:

- a) Certificado de conclusão de um ano de especialização em cirurgia do quadril em serviço credenciado SBQ (para Categoria 1, segundo o item 3.2.1 deste edital);
- b) Carta de apresentação de dois membros da SBQ (para Categoria 2, segundo o item 3.2.2 deste edital);
- c) Cópia do CRM e comprovante de quitação da anuidade;
- d) Número do TEOT e comprovante de quitação da anuidade da SBOT.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2.A inscrição deverá ser efetuada no portal da SQB (<https://sbquadril.org.br>), da publicação do presente edital até às 18h00min do dia 10 de novembro de 2022.

5.3.Todos os documentos exigidos no item 4.1 e alíneas deverão ser enviados para o portal da SBQ imprerterivelmente até às 18h00min do dia 10/11/2022.

5.4.Somente será considerada inscrição válida do candidato a que constar do preenchimento completo da ficha de inscrição no portal da SQB - www.sbquadril.org.br;

5.5.Para fins de validação da inscrição, será considerada a data e a hora do envio eletrônico de toda a documentação, devendo ser imprerterivelmente até as 18h00min do dia 10/11/2022.

- 5.6.O ato de inscrição autoriza a captura e armazenamento da imagem do candidato em vídeo e áudio durante a realização do exame.
- 5.7.A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 5.8.Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 5.9.Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da CEC-SBQ.
- 5.10. O teor, a integridade e a veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.11. A confirmação das inscrições deferidas pela CEC estará disponível no site da SBQ, link <https://sbquadril.org.br>, até às 23h59min do dia 14/11/2022. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 8 e subitens deste edital.
- 5.12. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBQ.
- 5.13. **Pagamento das inscrições:**
- 5.13.1.O valor cobrado para a inscrição será de **R\$ 1.502,00 (um mil, quinhentos e dois Reais).**
- 5.13.2.O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente via transferência bancária, (TED e/ou PIX), para o Banco Santander – agência: 1717, conta corrente: 13000402-0, chave PIX: 01.640.304/0001-86, em nome da favorecida Sociedade Brasileira do Quadril – CNPJ: 01.640.304/0001-86.
- 5.13.3.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data limite da inscrição (10/11/2022) e o comprovante de pagamento enviado para o e-mail: secretaria@sbquadril.org.br para a respectiva baixa. Recomenda-se arquivar o comprovante de pagamento por meio eletrônico ou impresso para eventual comprovação em caso de qualquer inconsistência no sistema bancário.

5.13.4.Sob nenhuma hipótese, haverá isenção da taxa de inscrição.

Cumpra salientar que, uma vez pago, o valor não será devolvido.

5.14. Confirmação da inscrição:

5.15. Após a checagem dos documentos pela CEC-SBQ, será enviado um *e-mail* para o endereço informado no momento da inscrição com a confirmação. Caso o candidato não receba a confirmação até 15 de novembro de 2022, deverá entrar em contato com a secretaria da CEC-SBQ pelo *e-mail*: secretaria@sbquadril.org.br

5.16. Não será permitido o acesso ao portal da prova pelo candidato que não cumprir todas as exigências de identificação.

6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1.A realização de prova em condições/ambientes adaptados, assim considerados aqueles que possibilitam a prestação do Exame respectivo pela pessoa com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa ao portal da SBQ, conforme prazos e critérios determinados neste edital, estando sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBQ.

6.2.A ausência de solicitação prévia, conforme disposto neste Edital, implicará em sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato com deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

6.3.O candidato com deficiência que necessitar de condições/ambientes adaptados para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção no portal da SBQ, durante o período de inscrição determinado no item 5.3.

6.4.A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

6.5.As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

6.6.O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar ter deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.

6.7.0 candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições/ambientes adaptados para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, à SBQ, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

6.8.Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste capítulo não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.9.O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBQ.

6.10. A SBQ informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições/ambientes adaptados.

6.11. A SBQ não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

7. CANDIDATAS LACTANTES

7.1.A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção no portal da SBQ. .

7.2.Cabe à candidata lactante anexar no portal da SBQ a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da CEC/SBQ. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.3.A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.

- 7.4. Para a execução da prova, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 7.5. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

8. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE OBRIGATÓRIO

- 8.1. Até o **dia 20 (vinte) de novembro de 2022** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
- 8.2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item anterior deverão entrar em contato com a SBQ a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.
- 8.3. O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no manual do candidato com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas provas.
- 8.4. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 8.5. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital, no dia da prova.
- 8.6. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 8.7. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de *internet*, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no **item 9.1**.
- 8.8. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de exclusão no certame.

- 8.9. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>
- 8.10. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até o dia 01 de dezembro de 2022.

9. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

9.1. Para a realização das provas on-line será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: *Windows* 8.1 ou superior e *MacOs Catalina* 10.15.5 ou superior. ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook*, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
- Processador *Core i3* ou superior.
- Memória *RAM* 4GB ou superior.
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior.
- Microfone.
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica.
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB.
- *Internet* com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições.

9.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

9.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

9.4. A SBQ não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de *internet* durante a realização da prova.

- 9.5. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante o exame on-line, será gravada em vídeo durante toda a prova, sendo, outrossim, gravado o áudio do ambiente em que se encontra o candidato e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizado a captação de imagens do mesmo.
- 9.6. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de avaliação e reconhecimento facial.
- 9.7. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 9.8. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à *internet* ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em edital.
- 9.9. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 9.10. *Softwares* como antivírus e *firewall* que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
- 9.11. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando-se todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBQ, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição considerar-se-á autorizado a manutenção dos dados do participante.

- 9.12. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a SBQ isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 9.13. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBQ para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 9.14. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou *internet*, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 9.15. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da SBQ, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do mesmo terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.
- 9.16. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 10.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 10.2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de **uma hora e trinta minutos** antes do horário previsto para a aplicação da prova.
- 10.2.1. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos **uma hora e trinta minutos** do horário previsto para o

início da prova, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às **9:00 horas** (horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

- 10.3. O *login* de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 10.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 10.5. Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 10.6. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 10.7. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia da COVID-19, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova.
- 10.8. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
 - 10.8.1.A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade, carteira de trabalho,

carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional.

10.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade, documento sem foto, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.

10.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova anteriormente descrita nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar à prova, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

10.10. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

10.11. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data ou do horário estabelecidos.

10.12. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.

10.13. Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização da prova por **duas horas do início do Exame Teórico**, não podendo encerrar sua prova antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

10.13.1. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo (duas horas para o Exame Teórico), não podendo se ausentar da visão da *webcam* antes do encerramento deste prazo de sigilo.

10.14. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

10.15. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

10.16. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

- 10.17. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 10.18. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repost.
- 10.19. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 10.20. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização da prova. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação da prova em caso de descumprimento.
- 10.21. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 10.22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 10.23. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 10.24. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

11. DAS PROVAS

- 11.1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

- 11.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 11.3. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 11.4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 11.5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 11.6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.
- 11.7. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.
- 11.8. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 11.9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 11.10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 11.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.
- 11.12. Exame Teórico:**
- 11.12.1. Constará de 100 questões sobre Cirurgia do Quadril. A prova será do tipo múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada na literatura indicada pela CEC-SBQ. Não serão computadas questões não assinaladas.
- 11.12.2. O Exame Teórico terá início às 09h (horário de Brasília) com duração de 3 (três) horas.
- 11.12.3. Permitida a interrupção da prova apenas por duas vezes para cada candidato..

12. DIVULGAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. O caderno de provas e o gabarito não serão divulgados.

13. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NA ETAPA TEÓRICA:

- 13.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior 5,0 (cinco).
- 13.2. Os candidatos aprovados na Etapa Teórica estarão credenciados para realizar a Etapa Prática no Congresso Brasileiro de Quadril (CBQ) de 2023 em até no máximo 3 (três) anos após a aprovação na presente etapa.
- 13.3. Para a aprovação final no TAA-SBQ, o candidato deverá ser aprovado em ambas as etapas (TEÓRICA e PRÁTICA) e ter nota final igual ou superior a 6,0 (seis), com nota mínima 5,0 (cinco) em cada uma das etapas.
- 13.4. A nota final do TAA-SBQ será calculada com base no peso de cada exame.
- 13.5. **Peso dos Exames:**
 - Exame Teórico 50% - 5,0
 - Exame Prático 50% - 5,0
- 13.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas.

14. DOS RECURSOS CONTRA A PROVA TEÓRICA

- 14.1. Os candidatos poderão, através da plataforma on-line de provas, disponibilizada no site da SBQ, a partir do término da prova até às 18h00min do dia 05/12/2022, interpor recurso, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.
- 14.2. O candidato deverá descrever a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 14.3. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 14.4. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 14.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

- 15.1. Os recursos serão decididos soberanamente pela CEC-SBQ, até às 18h00min do dia 23 de dezembro de 2022. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBQ, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 15.2. A lista de aprovados será divulgada no site da SBQ (www.sbquadril.org.br) até o dia 23 de dezembro de 2022.

16. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

- 16.1. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) Apresentar-se após o início das provas;
 - b) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato;
 - d) Deixar de atender às normas contidas na prova e às demais orientações expedidas pela Sociedade Brasileira do Quadril - SBQ;
 - e) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para a sua saída;
 - f) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
 - g) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - h) Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - j) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- k) For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

16.2. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 16.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela CEC que será enviada à SBQ para as providências cabíveis.

17. BIBLIOGRAFIA

1. Livros (duas últimas edições):
- 1.3. Bucholz RW, Heckman JD, Court-Brown C. Rockwood and Green's Fractures in Adults. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
- 1.4. Callahan JJ, Rosenberg AG, Rubash HE. The Adult Hip – Hip Arthroplasty Surgery Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
- 1.5. Callahan JJ, Rosenberg AG, Rubash HE. The Adult Hip – Hip Preservation Surgery Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
- 1.6. Gomes, LSM. Cirurgia Preservadora do Quadril Adulto. São Paulo: Atheneu.
- 1.7. Leite NM, Faloppa F. Propedêutica Ortopédica e Traumatológica. Porto Alegre: Artmed.
- 1.8. Zoghbi, M. Estratégias no tratamento do trauma da pelve, do acetábulo e da extremidade proximal do fêmur. Rio de Janeiro: DiLivros.

Marco Antônio Pedroni
Presidente SBQ 2022-2023.

Marcos Noberto Giordano
Presidente CEC 2022- 2023

ANEXO I

O modelo abaixo deverá ser redigido em PAPEL TIMBRADO e assinado pelo Associado da SBQ.

(Colocar a localidade e a data por extenso)

Carta de Apresentação

Apresento para fins de participação em processo seletivo, requisito parcial para obtenção de Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril, o(a) Dr.(a) (colocar o nome completo do a “especializando”), membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, CRM sob nº (colocar o CRM do “especializando”) e CPF (colocar o CPF do “especializando”).

Confirmo que o(a) “especializando(a)” supracitado(a) cursou um ano de Especialização em Cirurgia do Quadril no Serviço (Colocar o nome do Serviço/Instituição onde o(a) “especializando(a)” cursou a especialização), no período de (colocar o período) mês/ano a mês/ano.

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Chefe do Serviço)

Nome completo do Chefe do Serviço – Número do TEOT e de Associado da SBQ

ANEXO II

O modelo abaixo deverá ser redigido em PAPEL TIMBRADO e assinado pelo Associado da SBQ.

(Colocar a localidade e a data por extenso)

Carta de Apresentação

Apresento para fins de participação em processo seletivo, requisito parcial para obtenção de Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril, o(a) Dr.(a) (colocar o nome completo do ortopedista), membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, CRM sob nº (colocar o CRM do “especializando”) e CPF (colocar o CPF do “especializando”).

Confirmo que o(a) “médico(a)” supracitado(a) acompanha o Serviço de Cirurgia do Quadril (Colocar o nome do Serviço/Instituição) há 5 anos ou mais e realiza rotineiramente os procedimentos cirúrgicos relacionados à área.

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Chefe do Serviço)

Nome completo do Chefe do Serviço – Número do TEOT e de Associado da SBQ